



À RCA Produtos e Serviços Ltda

**REF.:** CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020 — Contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização.

Em resposta à sua solicitação referente à Concorrência supracitada, informamos a manifestação do Sesc-AR/DF:

**Questionamento 01** 

"A participação será obrigatória em todos os Lotes (1, 2 e 3), ou a empresa poderá participar de apenas um lote?"

Resposta

A empresa poderá escolher o Lote do qual ofertará preço, desde que atenda os requisitos para prestar o serviço descrito no Lote escolhido.

Questionamento 02

"O item 7.1.2. - Habilitação Técnica: g) comprovação de autorização para exercício de atividade nos termos da Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974. Perguntamos, a comprovação citada acima refere-se aos 3 lotes, ou apenas os lotes 02 e 03 (serviços sob demanda)?"

Resposta

Refere-se apenas aos Lotes 2 e 3.

Vanessa Uchôa

Comissão Permanente de Licitação

Sesc-AR/DF